

## Gabriela - Licitação

---

**De:** Gabriela - Licitação <licitacao@agronomica.sc.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 21 de julho de 2023 09:03  
**Para:** 'Best Licitações'  
**Assunto:** RES: Pregão Presencial nº 25/2023 - Prefeitura de Agronômica  
**Anexos:** image001.png

- 1) Sim, mas caso a empresa já queira apresentar na sua proposta poderá apresentar.
- 2) Sim.
- 3) Deverá ser observado a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, da região que o município está situado.
- 4) A) Equipamento de Proteção Individual e Uniformes os demais equipamentos e utensílios serão fornecidos pelo município.  
B, C e D) Vide resposta anterior.
- 5) Sim, CELETA - SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA – ME, ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA E VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA;
- 6) Deve ser verificado a categoria de cada cargo, bem como, PPP e LCTA.
- 7) Vide resposta anterior.
- 8) Deverá ser realizado por item. São 3 (três) itens, os lances serão efetuados pelo valor total de cada item.
- 9) No período de recesso escolar, é geralmente o período que as funcionárias entram em férias também. Contudo, geralmente as férias delas começam depois do recesso e elas voltam antes. No caso, a prestação do serviço é sem interrupções e é apenas descontado o valor da empresa quando não é realoca funcionários.
- 10) O serviço deverá ser executado de forma contínua, durante os 12 (doze) meses do ano.
- 11) O edital não fornece referência de salários, deverá ser sempre respeitado a Convenção Coletiva de Trabalho e a política de salários da empresa.
- 12) Sim, desde que preenchidos os requisitos legais.
- 13) A empresa deverá realizar o pedido formalmente ao município e caso preenchido os requisitos legais será concedido.
- 14) Deverá ser observado a CLT e a Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria.

Atenciosamente,

**Gabriela Carolina da Silva**

*Departamento de Administração e Finanças*

*Prefeitura Municipal de Agronômica*

*Fone: (47) 3542-0166*

*Horário de expediente: Segunda a quinta-feira: 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00.*

*Sexta-feira: 08h00min às 12h00min*

[licitacao@agronomica.sc.gov.br](mailto:licitacao@agronomica.sc.gov.br)



**De:** Best Licitações [mailto:bestlicitacoes@gmail.com]

**Enviada em:** quarta-feira, 19 de julho de 2023 18:08

**Para:** licitacao@agronomica.sc.gov.br

**Assunto:** Pregão Presencial nº 25/2023 - Prefeitura de Agronômica

Prezados(as),

Solicitamos esclarecimentos referente ao processo licitatório em tela.

- 1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?
- 2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?
- 3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?
- 4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:
  - a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?
  - b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?
  - c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?
  - d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?
- 5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?
- 6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
- 7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
- 8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?
- 9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?
- 10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?
- 11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?
- 12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?
- 13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as

alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

14) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

**Att.**

**Best Licitações**